

**Direitos Humanos: As múltiplas faces da violência**

Material didático destinado à  
sistematização do conteúdo da disciplina  
Direitos Humanos

Publicação no semestre 2015.1  
do curso de Direito.

Autor: Jean Patrício da Silva

Dados de acordo com: AACR2, CDU e Cutter  
Biblioteca Central – SESP / PB

S586d

Silva, Jean Patrício da

Direitos humanos: as múltiplas faces da violência / Jean Patrício da Silva. – Cabedelo, PB: [s.n], 2015.1.

7 p.

Material didático da disciplina Direitos Humanos – Instituto de Educação Superior da Paraíba (IESP) - Curso de Direito, 2015.1.

1. Direitos Humanos. 2. Material didático. I. Título.

CDU 342.7(072)

## **Violência – Por que?**

- A Organização Mundial da Saúde reconhece a violência como um grave problema de saúde pública, além de constituir uma violação dos direitos humanos.
- Como afirma Agudelo (1990, p.1-7), “ela representa um risco maior para a realização do processo vital humano: ameaça a vida, altera a saúde, produz enfermidade e provoca a morte como realidade ou como possibilidade próxima”.

## **Violência – O que é?**

- De acordo com Faleiros (2006) é caracterizada pela “relação de poder na qual estão presentes e se confrontam atores/forças com pesos/poderes desiguais, de conhecimento, de força, autoridade, experiência, maturidade, estratégias e recursos” (p.64).
- Ou seja, um fenômeno complexo e, conseqüentemente, multifacetado.

## **Violência – A quem atinge?**

- É importante destacar que a violência acontece no mundo todo e atinge pessoas de todas as idades; independe de sexo, raça, religião, nacionalidade, escolaridade, opção sexual ou condição social.
- Contudo - a violência apresenta-se nas classes menos favorecidas com mais facilidade devido às condições precárias de sobrevivência.
- Embora todas as pessoas possam agredir ou ser agredidas, as maiores vítimas da violência – física, sexual, psicológica ou por negligência – são as crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, homossexuais, portadores de alguma deficiência e de transtorno mental.

## **Violência Física**

- Ocorre quando uma pessoa, que está em relação de poder em relação a outra, causa ou tenta causar dano não acidental, por meio do uso da força física ou de algum tipo de arma que pode provocar ou não lesões externas, internas ou ambas. Esta violência pode se manifestar de várias formas:
- Tapas - Empurrões - Socos - Mordidas – Chutes – Queimaduras – Cortes – Estrangulamento – Amarrar – Arrancar a roupa, etc.

### **Violência SEXUAL**

- É toda relação sexual em que a pessoa é obrigada a se submeter, contra a sua vontade, por meio de força física, coerção, sedução, ameaça ou influência psicológica. Essa violência é considerada crime, mesmo quando praticada por um familiar, seja ele pai, mãe, marido, namorado ou companheiro.
- Considera-se também, como violência sexual o fato de o agressor obrigar a vítima a realizar alguns desses atos com terceiros.

### **Violência Psicológica**

- Ação ou omissão destinada a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outra pessoa, por meio de intimidação, manipulação, ameaça direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação, autoestima ou ao desenvolvimento pessoal.
- Insultos constantes – Desvalorização – Chantagem – Isolamento de amigos e familiares – Ridicularização – Manipulação afetiva – Ameaças – Privação arbitrária da liberdade (impedimento de trabalhar, estudar, cuidar da aparência pessoal, gerenciar o próprio dinheiro, brincar, etc.) - Confinamento doméstico - Críticas pelo desempenho sexual – Omissão de carinho – Negar atenção e supervisão

### **Violência Moral**

- Entende-se por violência moral qualquer conduta que importe em calúnia. Ocorre quando o agressor ou agressora afirma falsamente que aquela pessoa praticou crime ou ato que ela não cometeu, difamação - ocorre quando o agressor atribui à pessoa fatos que maculem a sua reputação, ou injúria - ocorre quando o agressor ofende a dignidade da pessoa.

### **Violência Patrimonial**

- Ato de violência que implique dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens, valores e similares. Envolve ainda, a recusa de pagar a pensão alimentícia ou de participar nos gastos básicos para a sobrevivência do núcleo familiar.

### **Violência Institucional**

- Essa violência permeia todas as instituições públicas e privadas; apresenta-se na relação de servidores com o paciente/usuário, podendo se dar de diversas formas: ineficácia e negligência no atendimento, discriminação (de gênero, étnico-racial, econômica etc.), intolerância e falta de escuta, desqualificação do saber do paciente, uso de poder, massificação do atendimento e outros.

Peregrinação por diversos serviços até receber atendimento • Falta de escuta e tempo para a clientela • Frieza, rispidez, falta de atenção, negligência • Maus-tratos dos profissionais para com os usuários, motivados por discriminação, abrangendo questões de raça, idade, opção sexual, deficiência física, doença mental • Violação dos direitos reprodutivos (discriminação das mulheres em processo de abortamento, aceleração do parto para liberar leitos, preconceitos acerca dos papéis sexuais e em relação às mulheres soropositivas [HIV], quando estão grávidas ou desejam engravidar) • Desqualificação do saber prático, da experiência de vida, diante do saber científico

## Referências

BRASIL. *Lei Maria da Penha*. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Norma técnica de prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes*. Brasília, DF: Ministério da Saúde. 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Violência Intrafamiliar: orientações para a Prática em Serviço*. Brasília, DF: Ministério da Saúde. 2002.

MINAYO, S. Maria Cecília. *Violência social sob a perspectiva da saúde pública. Artigo em meio eletrônico Cad.Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 10, suppl. 1, p. 4, 1994. Disponível em: <<http://www.scielosp.org/scielo.php>>. Acesso em: 06 abr. 2015.

Rede Feminista de Saúde. *Dossiê Violência contra a Mulher*. <http://www.redesaude.gov.br> (acessado em 26/Julho/2006).

WHO (World Health Organization). *World report on violence and health*. Geneva: World Health Organization; 2002.